

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro - Tubarão - SC

CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000

**CONCORRÊNCIA****6/2022****Nº Processo:** 50/2022**Data Processo:** 26/05/2022

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 29/06/2022 as 14:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA destinado a DONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA ESTRADA GERAL DA BARRA DO NORTE, LOCALIZADA NO BAIRRO RIO DO POUSO, TUBARÃO/SC.

### **Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

SETEP CONSTRUCOES S.A

83.665.141/0001-50

**Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:**

No dia vinte e nove do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para dar início à sessão relativa ao Processo de Concorrência nº 06/2022, no qual se encontra como efetiva participante a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A. Destaca-se a presença do Sr. Fabiano Modolon Corrêa, Vereador do Município, estando este como assistente à sessão. Registra-se ainda a presença do Sr. Ingo Roberto de Quadra Gonçalves, engenheiro civil do quadro do Município, ao qual competirá analisar os documentos pertinentes à qualificação técnica da licitante. Feitos tais esclarecimentos, dá-se início aos trabalhos, passando-se à abertura do envelope nº 01 da única empresa participante ao presente processo, supra identificada. Aberto o invólucro nº 01, foram rubricados e conferidos todos os seus documentos. Quanto aos documentos de qualificação técnica, o engenheiro aqui presente ressaltou que a licitante atendeu a todas as regras do edital, opinando por sua habilitação. Sobre os demais documentos de habilitação, a Comissão destacou também o cumprimento da referida licitante acerca das exigências do edital, julgando, pois, HABILITADA a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A. Seguidamente, a Comissão passou a abertura do envelope nº 02 - proposta, visto que há somente uma empresa participante no processo. Rubricadas todas as páginas que integram a proposta em questão e observados os termos propostos, constata-se que o preço global excede aquele estabelecido pelo Município no item 6.3 do edital. Ressalta-se que o edital constou R\$ 6.957.491,85 como valor máximo, ao passo que a licitante ofertou os serviços por R\$ 7.537,403,78. Nesse sentido, considera-se desclassificada a proposta da licitante SETEP CONSTRUÇÕES S.A, por descumprimento aos itens 5.3.5 e 6.3 do edital, restando, pois, fracassado o presente certame. Intime-se e publique-se.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

JOSI CARDOSO AMADEU  
MEMBRO

---

ADRIANA VALGAS BRASIL  
MEMBRO

---

MARIA FILOMENA DE SOUZA  
MEMBRO

---

KARLA VITORETI CIPRIANO  
PRESIDENTE

---

DARLAN MENDES DA SILVA  
MEMBRO

---

INGO ROBERTO DE QUADRA GONÇALVES  
SERVIDOR

---

